



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Ata da 8^a Reunião da **Comissão de Constituição, Justiça e redação Final**, realizada em 24 de Junho de 2025, terça-feira, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria- SP

Aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 2025, as dezoito horas e vinte minutos, terça-feira, nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, no prédio Rene Jorge Abrão onde funciona o Poder Legislativo, na Sala de Reunião “Ézio Tadeu de Lima”, reuniu-se a **Comissão de Constituição Justiça e Redação Final**, com a presença dos vereadores Gabriel Jose da Silva - Presidente, Reginaldo Donizetti da Silva -membro e Claudio Luiz Carvalho - membro, e também com a presença do procurador da Casa, Doutor Juliano Nascimento dos Reis, do Presidente da Câmara Municipal, o senhor Vladimir Geraldo dos Santos e excepcionalmente assessorando a reunião para confecção da ata a servidora Leanira Aparecida Belutti Voltolinii. A presente reunião foi convocada, por meio de seu presidente, para a apreciação do **Projeto de Resolução nº02 de 2025, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e que “Altera a tabela do Anexo I, referente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, da Resolução nº01/16, em virtude de alteração da carga horária dos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, altera a Resolução nº10 de 06 de Março de 2024e revoga a Resolução nº02 de 20 de Fevereiro de 2024.”** Dando início à reunião, o procurador Jurídico Doutor Juliano, solicitou que a vereadora Maria de Fátima de Sousa Menezes procedesse a leitura da resolução em questão, a qual foi lida em sua integralidade. Ao termo da leitura, o doutor Juliano prosseguiu dizendo que este Projeto de Resolução nº02 de 2025 se encontra nesta comissão para análise desde o dia 23 de Abril de 2025 e que em atendimento às normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja apresentado o parecer sobre a sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa e que fora proposta pela Mesa Diretora, que propôs a alteração da carga horária dos servidores públicos da Câmara Municipal, passando das atuais 35 horas para 40 horas de trabalho semanais, com expediente iniciando-se às 8h00 e findando às 17h00 com 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso, com exceção do cargo de Procurador Jurídico. Iniciando os estudos, o doutor Juliano deixou o alerta da hipótese de que num futuro possa haver alguma solicitação de servidores junto à Justiça do Trabalho reivindicando seu direito adquirido pela temporalidade de mais de um ano sob o regime de 35 horas semanais. Dado o alerta, os estudos foram iniciados e logo após foi exarado o parecer conclusivo que em relação à constitucionalidade e legalidade, a matéria atende aos requisitos a si aplicáveis, pois versa sobre assunto referente a organização interna da Câmara Municipal, na forma disciplinada no artigo 7º, “b”, III, da Lei Orgânica do Município, atendendo aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade. E assim, por



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



maioria de seus membros esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final resolve por exarar parecer favorável à tramitação sendo pois encaminhado ao plenário para apreciação e votação. Fica ressalvado que o vereador Claudio Luiz Carvalho é contrário à alteração da carga horária dos servidores, em razão da alteração realizada no ano de 2024 ter ocorrido quando ele ainda era presidente desta casa legislativa. Em consenso ficou acordado que as horas extras não mais serão permitidas, salvo em casos excepcionais previsto na Resolução nº10 de 2024 e que uma possível flexibilização em relação ao início e término do expediente poderá ser discutido, porém com o cumprimento exato das 08 horas diárias com o intervalo mínimo de 01 hora de refeição e descanso. Assim, as discussões foram encerradas. Então concluindo, a Resolução nº02 de 2025, tal qual fora apresentada, recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final sendo enviada ao plenário para discussão e votação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e após a formalização da presente ata, a mesma deverá ser assinada e datada na forma regimental e constará sua via original como parte integrante de seu respectivo Projeto de Resolução..

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 24 de Junho de 2025

Gabriel José da Silva

Presidente

Reginaldo Donizetti da Silva

Membro

Cláudio Luiz Carvalho

Membro

Juliano Nascimento dos Reis

Procurador Jurídico

Leanira Aparecida Belutti Voltolini

Servidora



Ata da 8ª Reunião da **Comissão de Finanças, Orçamentos e Contabilidade**, realizada em 24 de Junho de 2025, terça-feira, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria- SP

Aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 2025, as dezoito horas e vinte minutos, terça-feira, nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, no prédio Rene Jorge Abrão onde funciona o Poder Legislativo, na Sala de Reunião “Ézio Tadeu de Lima”, reuniu-se a **Comissão de Finanças, Orçamentos e Contabilidade**, com a presença dos vereadores Paulo Henrique Alves - Presidente, Maria de Fátima de Sousa Menezes -membro e Leonardo Sudre Santos Silva - membro, e também com a presença do procurador da Casa, Doutor Juliano Nascimento dos Reis, do Presidente da Câmara Municipal, o senhor Vladimir Geraldo dos Santos e excepcionalmente assessorando a reunião para confecção da ata a servidora Leanira Aparecida Belutti Voltolinii. A presente reunião foi convocada, por meio de seu presidente, para a apreciação do **Projeto de Resolução nº02 de 2025**, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e que “Altera a tabela do Anexo I, referente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, da Resolução nº01/16, em virtude de alteração da carga horária dos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, altera a Resolução nº10 de 06 de Março de 2024e revoga a Resolução nº02 de 20 de Fevereiro de 2024.” Dando início à reunião, o procurador Jurídico Doutor Juliano, solicitou que a vereadora Maria de Fátima de Sousa Menezes procedesse a leitura da resolução em questão, a qual foi lida em sua integralidade. Ao termo da leitura, o doutor Juliano prosseguiu dizendo que este Projeto de Resolução nº02 de 2025, de autoria da Mesa Diretora, se encontra nesta comissão para análise desde o dia 23 de Abril de 2025 e que em atendimento às normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja apresentado o parecer sobre a sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa e que propõe a alteração da carga horária dos servidores públicos da Câmara Municipal, passando das atuais 35 horas para 40 horas de trabalho semanais, com expediente iniciando-se às 8h00 e findando às 17h00 com 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso, com exceção do cargo de Procurador Jurídico. Iniciando os estudos, o doutor Juliano deixou o alerta da hipótese de que num futuro possa haver alguma solicitação de servidores junto à Justiça do Trabalho reivindicando seu direito adquirido pela temporalidade de mais de um ano sob o regime de 35 horas semanais. Dado o alerta, os estudos foram iniciados e logo após foi exarado o parecer conclusivo que em relação à a matéria apresentada esta atende aos requisitos formais, estando em ordem, não havendo o que se falar em impacto orçamentário ou financeiro da propositura visto que não haverá nenhuma alteração nas escalas de vencimentos. E assim, por maioria de seus membros esta Comissão de Finanças, Orçamentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



Contabilidade resolve por exarar parecer favorável à tramitação sendo encaminhado ao plenário para apreciação e votação. Em consenso ficou acordado que as horas extras não mais serão permitidas, salvo em casos excepcionais previsto na Resolução nº10 de 2024 e que uma possível flexibilização em relação ao início e término do expediente poderá ser discutido, porém com o cumprimento exato das 08 horas diárias com o intervalo mínimo de 01 hora de refeição e descanso. Assim, as discussões foram encerradas. Então concluindo, a Resolução nº02 de 2025, tal qual fora apresentada, recebeu parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contabilidade sendo enviada ao plenário para discussão e votação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião desta Comissão de Finanças, Orçamentos e Contabilidade e após a formalização da presente ata, a mesma deverá ser assinada e datada na forma regimental e constará sua via original como parte integrante de seu respectivo Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 24 de Junho de 2025

Paulo Henrique Alves

Presidente

Maria de Fátima de Sousa Menezes

Membro

Leonardo Sudre Santos Silva

Membro

Juliano Nascimento dos Reis

Procurador Jurídico

Leanira Aparecida Belutti Voltolini

Servidora